



**Município de
Boa Esperança do Iguaçu**
Estado do Paraná



Lei nº. 149/2011

19.05.2011

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 100.000,00, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, **Claudemir Freitas**, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu-PR, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, para o exercício de 2011, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

08.00 - Departamento de Saúde	
08.001 - Fundo Municipal de Saúde	
010.302.0015.2020 - Manutenção das Atividades da Saúde	
33903000000000 - Material de Consumo	
1498 Assistência Farmacêutica	R\$ 100.000,00

Art. 2º - como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão:

- Excesso de arrecadação proveniente das fontes;	
1498 Assistência Farmacêutica	R\$ 100.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, 19º ano de Emancipação.

Claudemir Freitas
Prefeito